

MENSAGEM N.º 008/2025

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente.
Câmara Municipal de Paraty
Ilmo. Vagno Martins da Cruz

Tenho a honra de submeter a análise dessa Egrégia Casa de Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à implantação da Fundação de Apoio à Escola Técnica - **FAETEC**, Fundação vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, o imóvel de propriedade do Município.

Este Projeto de Lei visa não apenas fomentar o uso adequado de um bem público, mas também fortalecer a rede de ensino público municipal, com cursos técnicos profissionalizantes. A iniciativa busca garantir que o prédio em questão, ao ser cedido para a instituição de ensino FAETEC, contribua diretamente para fomentar o ensino profissionalizante de qualidade aos munícipes.

Criada em 1997, a Faetec (Fundação de Apoio à Escola Técnica) é uma rede que, junto à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Informação, tem como objetivo concretizar a educação profissional e tecnológica no Estado do Rio de Janeiro. Atualmente, são mais de 120 unidades espalhadas pelo estado, oferecendo desde Educação Infantil até Ensino Superior, com oportunidades para cursos de Qualificação Técnica e Profissional.

do exposto, e considerando a importância deste Projeto de Lei para o fortalecimento da gestão pública, fortalecer o ensino no município, solicitamos a devida apreciação e aprovação desta proposição por parte desta Casa Legislativa.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração desta Egrégia Casa para a rápida tramitação e aprovação do presente projeto, renovamos nossos votos de estima e consideração. Respeitosamente

Paraty, 09 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARATY À FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, Fundação vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, o imóvel de propriedade do Município.

Art. 2º. A cessão de uso previsto nesta Lei será formalizada mediante termo específico, contendo cláusulas que garantam:

I - A utilização exclusiva do imóvel para fins educacionais;

II - A responsabilidade da FAETEC pela conservação, manutenção e segurança do imóvel durante a vigência de cessão;

III - A reversão do imóvel ao Município de Paraty em caso de descumprimento da finalidade ou extinção do convênio.

Art. 3º. A cessão de uso terá prazo de até 20 anos, renovável por igual período, ou outro conforme acordado, contado da assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa de ambas as partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da manutenção e adequação do imóvel correrão por conta da FAETEC, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional, salvo aqueles que foram expressamente em instrumento próprio.

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 09 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

9D27C019462542158A60171FB11E75ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 10/06/2025 14:33:08
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9D27C019462542158A60171FB11E75ED>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380034003100310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003100310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **12/06/2025 11:39**

Checksum: **F01C848CB69763E326E6E690DCEB954FAC72E51E2A13E1D6AFE22DFE27CFA216**